



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Criado pela Lei Municipal Nº 847, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 07 JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Alexandria/RN para o decênio 2024-2034.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do município de Alexandria/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 847/2005.

CONSIDERANDO que a política de atendimento socioeducativo para adolescente em cumprimento de medidas socioeducativa está inserida entre as metas de atuação deste CMDCA.

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE instituído pela Lei 12.594/2022 apresenta uma série de inovações no que diz respeito a aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional definindo papéis e responsabilidades na execução destas,

CONSIDERADO que o SINASE estabelece as responsabilidades do município na execução de medidas socioeducativas em meio aberto a partir da estruturação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e da elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA as funções deliberativas conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990),

CONSIDERANDO a deliberação constante na Ata nº 004 de 07 de junho de 2024 em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acerca do Plano Decenal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto decênio 2024-2034 do sistema de justiça e garantia de direitos, para adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, bem como para de capacitação para os trabalhadores da área.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandria-RN, 07 de junho de 2024.

Mayara Sousa Sarmento
Presidente da CMDCA